

Processo: 53171.004610/2019-03 Documento: 19543193



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461760, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL		
CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA		
Endereço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 -CENTRO		
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-000
Endereço Eletrônico: erlanio.matoso@sobral.ce.gov.br	Telefone: (88) 3611-5695	
Representante Legal I: FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	RG: 1170171X PM CE	CPF: 713.232.953-72

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

Processo:

53171.004610/2019-03

Documento:

19543193

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/12/2020 até 24/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.1.001.0000.00 / 3.3.90.39.00.1630.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.01.04.122.0064.2040

Processo:

53171.004610/2019-03

Documento:

19543193

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/12/2020 até 24/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.1.001.0000.00 / 3.3.90.39.00.1630.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.01.04.122.0064.2040

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 23/12/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 23/12/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsanda Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança e Cidadania
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

5	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTO SIREBEL- EPP	30	LIDER	UND	1242,67	760,00	37.280,10	22.800,00	14.480,10	38,84%
6	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EBELEI- EPP	40	BALMAK	UND	22,83	17,50	913,20	700,00	213,20	23,15%
7	FRACASSADO	4	-	UND	29,96	0,00	119,84	0,00	0,00	0,00%
8	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EBELEI- EPP	24	SANNY	UND	1569,00	1569,00	37.656,00	37.656,00	0,00	0,00%
9	FRACASSADO	6	-	UND	162,00	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00%
10	GD C DA SILVA COSTA- EBELEI- EPP	24	BALMAK- ELP 218B	UND	820,33	733,33	19.687,92	17.599,92	2.088,00	10,61%
11	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTO SIREBEL- EPP	10	LIDER	UND	1583,00	910,00	15.830,00	9.100,00	6.730,00	42,51%
12	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EBELEI- EPP	50	BALMAK	UND	708,33	540,00	35.416,50	27.000,00	8.416,50	23,76%
TOTALS							145.033,36	224.955,52	118.988,20	34,69%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							7.991,84		0,00	

SECRETARIA DA SEGURANCA E CIDADANIA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 - SESEC - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANCA E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (meses) meses, de 24 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2021, ao

contrato com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Sobral, 24 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANCA E CIDADANIA - Representantes da CONTRATADA: Alan Valter Tavares e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representantes da Contratada. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania. CONTRATADO: Empresa MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2020, que visa a Prestação de serviços de prestação de serviços de empresa especializada na captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas no município de Sobral/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 07 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivo, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021 DOS SIGNATÁRIOS: Emanuel Vasconcelos Leite Costa - CONTRATANTE e Daniela Rodrigues Silva - CONTRATADO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. Aos 22 dias do mês de dezembro de 2020, às 10h, em virtude dos protocolos de segurança do Covid-19, reuniram-se através de vídeo conferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, um servidor do SAAE e a Secretária, com a seguinte finalidade: apresentação da Proposta de Ampliação da Equipe da Diretoria Operacional e da Diretoria de Infraestrutura do SAAE-Sobral. Nada mais havia a tratar, o Senhor Edmundo Rodrigues Júnior - Titular do Conselho, encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Marcília Britto, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na sua íntegra na Presidência do SAAE-Sobral, assinada por todos os presentes. DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 22 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Erisson Araújo de Moraes - TITULAR DO CONSELHO FISCAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO